



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil

## EDITAL

A PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.506, de 03 de julho de 2025, expedida pela Magnífica Reitora da UFAM, torna público o presente Edital **Benefício de Acesso ao Esporte (BAE)**, considerando a realização dos **Jogos Universitários da Universidade Federal do Amazonas (JUUFAM) 2026**.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo integra as ações de Assistência Estudantil, em conformidade com a Lei Federal nº 14.914/2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), e tem como objetivo conceder apoio financeiro, de caráter pessoal e intransferível, destinado a promover e difundir o esporte como fator de formação cidadã, qualidade de vida e incentivar a integração entre os(as) estudantes atletas universitários.

### 2. PÚBLICO ALVO:

2.1 Estudantes desportistas regularmente matriculados(as) em cursos presenciais de graduação, mestrado ou doutorado da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), das unidades acadêmicas de Parintins, Itacoatiara, Coari, Humaitá e Benjamin Constant, bem como da Turma de Formação de Professores Indígenas – FPI / Baixo Amazonas, caracterizados(as) como público-alvo da assistência estudantil.

### 3. DO OBJETIVO GERAL

3.1 O presente edital tem por finalidade criar e disponibilizar o benefício de acesso ao esporte (BAE) a estudantes atletas devidamente matriculados na Ufam, que participarão dos Jogos Universitários da UFAM (JUUFAM) 2026, a serem realizados no período de 16 a 24 de julho de 2026, promovendo a prática esportiva nas modalidades individuais e coletivas, desde que atendam a todas as normas e critérios estabelecidos neste edital.

3.2 O benefício caracteriza-se como modalidade de ajuda de custo, não se responsabilizando pela cobertura total das despesas de cada estudante atleta na participação das competições objeto deste edital.

### 4. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Estimular a participação dos(as) estudantes em atividades esportivas e acadêmicas, em consonância com os objetivos da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);
- b) Contribuir com a democratização do acesso e inclusão social por meio da prática esportiva na Universidade Federal do Amazonas;
- c) Incentivar a participação dos(as) estudantes atletas da Ufam nas modalidades esportivas individuais e coletivas ofertadas no âmbito dos Jogos Universitários da UFAM (JUUFAM) 2026;
- d) Promover e difundir o esporte como fator de formação cidadã, qualidade de vida e incentivar a integração entre os(as) estudantes atletas universitários;

e) Contribuir para o deslocamento e a participação dos(as) estudantes-atletas com perfil PNAES no JUUFAM 2026 que ocorrerá em Manaus-AM, por meio da concessão de auxílio financeiro destinado à aquisição de uniforme, ajuda de custo e despesas de deslocamento.

## **5.DOS REQUISITOS**

5.1 Para candidatar-se ao presente edital o(a) estudante deverá atender às seguintes condições:

- a) estar devidamente matriculado(a) e atender a pelo menos um dos critérios estabelecidos no PNAES, além de cursar qualquer curso de graduação ou pós-graduação da Ufam, na modalidade presencial;
- b) estar com todas as informações pessoais devidamente atualizadas e preenchidas no ecampus;
- c) não possuir pendências nos sistemas institucionais da Ufam e na assistência estudantil ;
- d) ser estudante atleta da Ufam e estar apto para participar dos Jogos Universitários da UFAM (JUUFAM) 2026, conforme os regulamentos dos eventos;
- e) Estar regularmente treinando com o time classificado da sua unidade;
- f) Atender ao envio de toda a documentação solicitada no item 7 deste edital, de forma organizada e legível, observando os prazos estipulados no cronograma constante no item 9.
- g) Deverão ser observadas integralmente as disposições do Regulamento Geral dos Jogos Universitários da Universidade Federal do Amazonas (JUUFAM) 2026. Nos termos da regulamentação vigente, poderão participar do JUUFAM 2026 os(as) estudantes que atendam aos seguintes requisitos: estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação ou pós-graduação presencial da UFAM; possuir matrícula ativa no período letivo 2026/1.
- h) O(a) estudante atleta deverá participar da competição e estar ciente quanto a necessidade de atender todos os critérios de competição presentes nos regulamentos do XV JUUFAM 2026, disponíveis no endereço eletrônico [proae.ufam.edu.br](mailto:proae.ufam.edu.br)

## **6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

6.1 O período de inscrições para concorrer ao auxílio será de 19 a 24 de maio de 2026, conforme cronograma presente no item 7.1;

6.2 Envios ocorridos após o prazo estabelecido para fins de inscrição, neste edital, não serão considerados;

6.3 Inscrições incompletas ou que não atendam às regras estabelecidas neste edital serão automaticamente desclassificadas.

## **7.DO ENVIO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO NESTE EDITAL**

### **7.1 Dos documentos exigidos para a inscrição constam abaixo:**

- a) Formulário de inscrição do(a) candidato(a) ( Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia da declaração de matrícula;
- c) Histórico escolar;
- d) Nome do banco, agência e conta corrente, através de comprovante bancário no nome do(a) candidato(a) e
- e) CHAVE PIX como segunda opção de pagamento em caso de conflitos e/ou impossibilidades de transferência bancárias;
- f) cópia do RG e CPF;
- g) Comprovante de participação na seletiva realizada na sua unidade acadêmica.

h) Declaração de endereço, conforme modelo presente no Anexo II, e comprovante de residência, exclusivamente para os(as) estudantes da Turma de Formação de Professores Indígenas – FPI / Baixo Amazonas;

i) Lista de alunos disponibilizada pela Diretoria de Políticas Afirmativas da PROEXT, exclusivamente para os(as) estudantes da Turma de Formação de Professores Indígenas – FPI / Baixo Amazonas;

j) Carteira rural de artesão e declaração de agricultor emitida pelo Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (IDAM), exclusivamente para os(as) estudantes da Turma de Formação de Professores Indígenas – FPI / Baixo Amazonas enquadrados(as) como pertencentes a comunidades com atividades rurais e tradicionais em perímetros urbanos.

k) Declaração de Participação e Compromisso nos Jogos Universitários da UFAM (JUUFAM) 2026, conforme modelo constante no Anexo III;

l) Todos os documentos devem possuir assinatura de punho ou oficial do sougov, datado a partir do do período de inscrição do edital.

## **7.2 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO (descrita no item 7) de inscrição:**

a) A inscrição e os documentos deverão ser enviados, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico específico, conforme a unidade acadêmica do(a) candidato(a), nos links abaixo:

I. Coari: <https://forms.gle/Nqkykt1kJMeUstn7>

II. Itacoatiara: <https://forms.gle/NnerfqkyBt5JsoU1A>

III. Parintins: <https://forms.gle/HkWVTxv3hziYfTcm8>

IV. Benjamin Constant: <https://forms.gle/hSKF5KVC9FG1VB5F7>

V. Humaitá: <https://forms.gle/kSHwPVnvaRU8u6RB8>

VI. Turma de Formação de Professores Indígenas – FPI / Baixo Amazonas:  
<https://forms.gle/geWauByEe7udJNMH9>

b) O envio deve ser feito até às 23h59min do dia 24 de maio de 2026, conforme estabelecido no cronograma (Item 9), deste edital;

Os pagamentos efetuados por este Edital, categorizados como BENEFÍCIO DE ACESSO AO ESPORTE (BAE), são de parcela única e poderão ser acumulados com outros recebimentos da Ufam.

## **8.DA AVALIAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

8.1 A avaliação será realizada por comissões nomeadas por Portarias específicas, a serem publicadas na página do Edital, sendo uma para a capital e uma para cada unidade acadêmica dos campi fora da sede e dar-se-á por análise documental dos(as) candidatos(as), de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.

## **9.CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

9.1 O presente edital desenvolver-se-á conforme cronograma abaixo:

Divulgação do Edital 017/2026	20/05/2026
-------------------------------	------------

Período de inscrições, por meio do envio dos documentos solicitados no item 4, deste edital.	21 a 26 de Maio de 2026
Resultado Preliminar	05/06/2026
Período de Recursos	06 e 07/06/2026
Resultado Final	Dia 15 de Junho de 2026

## 10.DOS RESULTADOS

10.1 O resultado final será publicado na aba Editais em Andamento do sitio <https://proae.ufam.edu.br/>

## 11.DOS RECURSOS

11.1 Em caso de recurso, o(a) candidato(a) deverá protocolar o pedido, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico específico, conforme a unidade acadêmica do(a) candidato(a), dentro do prazo estabelecido no cronograma de execução constante no item 9, nos links abaixo:

I. Coari: <https://forms.gle/9A9MpdiCV4Cr1tNE7>

II. Itacoatiara: <https://forms.gle/iDCKqgb6Jj8taA1P8>

III. Parintins: <https://forms.gle/8MRjCxdycWBxoFs9A>

IV. Benjamin Constant: <https://forms.gle/Mj8H7KkH8sdETt3U8>

V. Humaitá: <https://forms.gle/uteB8jFXcY6tVwVL9>

V I . Turma de Formação de Professores Indígenas – FPI / baixo amazonas:  
<https://forms.gle/cxyu2JWNCTr5eE8p7>

11.2 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, sem identificação e que não atenda as exigências e especificações estabelecidas neste edital;

11.3 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11.4 Os recursos serão analisados por Comissões nomeadas por portarias, de cada unidade acadêmica do interior e da capital.

## 12.DO PERÍODO DE VIGÊNCIA E QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS

12.1 Serão contemplados com o BAE, conforme subitem 2.1 deste edital estudantes atletas, que se enquadram nos critérios estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

**12.2** O valor total deste Edital compreende **R\$ 550.000,00** (Quinhentos e cinquenta mil reais) e tem como finalidade contribuir com a participação dos(as) estudantes-atletas com perfil PNAES nos Jogos Universitários da UFAM (JUUFAM) 2026, por meio da concessão de auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com uniforme, ajuda de custo e deslocamento dos(as) discentes das unidades acadêmicas de Parintins, Itacoatiara, Coari, Humaitá e Benjamin Constant, bem como da Turma de Formação de Professores Indígenas – FPI / Baixo Amazonas, para Manaus.

12.3 Serão atendidos até **60 (sessenta) estudantes de cada Unidade Acadêmica do Interior, bem como 40 (quarenta) estudantes do curso de Formação de Professores Indígenas – FPI/Baixo Amazonas**, aptos a participar dos jogos.

12.4 Os(as) estudantes-atletas selecionados(as) com o BAE receberão, em parcela única, auxílio financeiro

composto por: (i) R\$ 100,00 (cem reais) destinados à aquisição de uniforme e (ii) R\$ 900,00 (novecentos reais) a título de ajuda de custo durante o período dos Jogos Universitários da UFAM (JUUFAM) 2026, valores estes concedidos de forma igual a todos os contemplados, acrescidos de valores referentes ao transporte (ida e volta) e alimentação durante o deslocamento, conforme discriminado nos subitens a seguir, de acordo com a unidade acadêmica de origem.

**12.4.1 Coari:** Os(as) estudantes-atletas da unidade acadêmica de Coari receberão o valor de R\$ 100,00 (cem reais) para aquisição de uniforme e R\$ 900,00 (novecentos reais) a título de ajuda de custo durante o período dos Jogos Universitários da UFAM (JUUFAM) 2026, acrescidos de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referentes a transporte (ida e volta) e alimentação durante o deslocamento, totalizando o valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

**12.4.2 Itacoatiara:** Os(as) estudantes-atletas da unidade acadêmica de Itacoatiara receberão o valor de R\$ 100,00 (cem reais) para aquisição de uniforme e R\$ 900,00 (novecentos reais) a título de ajuda de custo durante o período dos Jogos Universitários da UFAM (JUUFAM) 2026, acrescidos de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) referentes a transporte (ida e volta) e alimentação durante o deslocamento, totalizando o valor de R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais).

**12.4.3 Parintins:** Os(as) estudantes-atletas da unidade acadêmica de Parintins receberão o valor de R\$ 100,00 (cem reais) para aquisição de uniforme e R\$ 900,00 (novecentos reais) a título de ajuda de custo durante o período dos Jogos Universitários da UFAM (JUUFAM) 2026, acrescidos de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) referentes a transporte (ida e volta) e alimentação durante o deslocamento, totalizando o valor de R\$ 1.330,00 (mil trezentos e trinta reais).

**12.4.4 Benjamin Constant:** Os(as) estudantes-atletas da unidade acadêmica de Benjamin Constant receberão o valor de R\$ 100,00 (cem reais) para aquisição de uniforme e R\$ 900,00 (novecentos reais) a título de ajuda de custo durante o período dos Jogos Universitários da UFAM (JUUFAM) 2026, acrescidos de R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais) referentes a transporte (ida e volta) e alimentação durante o deslocamento, totalizando o valor de R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).

**12.4.5 Humaitá:** Os(as) estudantes-atletas da unidade acadêmica de Humaitá receberão o valor de R\$ 100,00 (cem reais) para aquisição de uniforme e R\$ 900,00 (novecentos reais) a título de ajuda de custo durante o período dos Jogos Universitários da UFAM (JUUFAM) 2026, acrescidos de R\$ 800,00 (oitocentos reais) referentes a transporte (ida e volta) e alimentação durante o deslocamento, totalizando o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

**12.4.6 Anamá:** Os(as) estudantes-atletas da Turma de Formação de Professores Indígenas - FPI / Baixo Amazonas receberão o valor de R\$ 100,00 (cem reais) para aquisição de uniforme e R\$ 900,00 (novecentos reais) a título de ajuda de custo durante o período dos Jogos Universitários da UFAM (JUUFAM) 2026, acrescidos de R\$ 600,00 (seiscentos reais) referentes a transporte (ida e volta) e alimentação durante o deslocamento até a capital, totalizando o valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

**12.4.7 Careiro da Várzea:** Os(as) estudantes-atletas da Turma de Formação de Professores Indígenas - FPI / Baixo Amazonas receberão o valor de R\$ 100,00 (cem reais) para aquisição de uniforme e R\$ 900,00 (novecentos reais) a título de ajuda de custo durante o período dos Jogos Universitários da UFAM (JUUFAM) 2026, acrescidos de R\$ 200,00 (duzentos reais) referentes a transporte (ida e volta) e alimentação durante o deslocamento até a capital, totalizando o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

**12.4.8 Novo Airão:** Os(as) estudantes-atletas da Turma de Formação de Professores Indígenas - FPI / Baixo Amazonas receberão o valor de R\$ 100,00 (cem reais) para aquisição de uniforme e R\$ 900,00 (novecentos reais) a título de ajuda de custo durante o período dos Jogos Universitários da UFAM (JUUFAM) 2026, acrescidos de R\$ 300,00 (trezentos reais) referentes a transporte (ida e volta) e alimentação durante o deslocamento até a capital, totalizando o valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

**12.4.9 Manacapuru:** Os(as) estudantes-atletas da Turma de Formação de Professores Indígenas - FPI / Baixo Amazonas receberão o valor de R\$ 100,00 (cem reais) para aquisição de uniforme e R\$ 900,00 (novecentos reais) a título de ajuda de custo durante o período dos Jogos Universitários da UFAM (JUUFAM) 2026, acrescidos de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) referentes a transporte (ida e volta) e

alimentação durante o deslocamento até a capital, totalizando o valor de R\$ 1.220,00 (mil duzentos e vinte reais).

**12.4.10 Rio Preto da Eva:** Os(as) estudantes-atletas da Turma de Formação de Professores Indígenas - FPI / Baixo Amazonas receberão o valor de R\$ 100,00 (cem reais) para aquisição de uniforme e R\$ 900,00 (novecentos reais) a título de ajuda de custo durante o período dos Jogos Universitários da UFAM (JUUFAM) 2026, acrescidos de R\$ 70,00 (setenta reais) referentes a transporte (ida e volta) e alimentação durante o deslocamento até a capital, totalizando o valor de R\$ 1.070,00 (mil e setenta reais).

**12.4.11 Comunidades com atividades rurais e tradicionais em perímetros urbanos:** Os(as) estudantes-atletas pertencentes a comunidades com atividades rurais e tradicionais em perímetros urbanos, mediante comprovação por meio de carteira rural de artesão e declaração de agricultor emitida pelo Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (IDAM), receberão o valor de R\$ 100,00 (cem reais) para aquisição de uniforme e R\$ 900,00 (novecentos reais) a título de ajuda de custo durante o período dos Jogos Universitários da UFAM (JUUFAM) 2026, totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

**12.4.12 Manaquiri:** Os(as) estudantes-atletas da Turma de Formação de Professores Indígenas - FPI / Baixo Amazonas receberão o valor de R\$ 100,00 (cem reais) para aquisição de uniforme e R\$ 900,00 (novecentos reais) a título de ajuda de custo durante o período dos Jogos Universitários da UFAM (JUUFAM) 2026, acrescidos de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) referentes a transporte (ida e volta) e alimentação durante o deslocamento até a capital, totalizando o valor de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais).

## 13.DAS ATIVIDADES DE COMPROVAÇÃO

13.1 Participar, obrigatoriamente, do **Jogos Universitários da UFAM (JUUFAM) 2026**;

13.2 Participar exclusivamente nos dias na qual a sua modalidade estará competindo, visando evitar comprometer o período letivo no qual você está matriculado;

13.3 A não comprovação da sua participação, no **Jogos Universitários da UFAM (JUUFAM) 2026**, implicará na devolução do valor recebido via Guia de Recolhimento da União – GRU;

13.4 Enviar comprovante de passagens relativas ao deslocamento;

13.5 Caso o(a) estudante atleta tenha sua inscrição e credenciamento efetivado para o **Jogos Universitários da UFAM (JUUFAM) 2026**, e posteriormente se ausente da competição sem apresentar justificativa aceita pela PROAE, além de sujeito à devolução do valor recebido por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

13.6 Os (as) estudantes participantes dos Jogos Universitários da UFAM (JUUFAM) 2026 deverão entregar relatório de participação, por meio de formulário eletrônico específico, conforme a unidade acadêmica do(a) estudante, contendo breve reflexão acerca da importância do acesso ao BAE para participação no JUUFAM, os principais desafios enfrentados, bem como registros de mídia, tais como vídeos e/ou registros fotográficos, nos links abaixo:

I. Coari: <https://forms.gle/opRa3MMFYdeqygz6>

II. Itacoatiara: <https://forms.gle/vvPUpzvM7MdHN55k7>

III. Parintins: <https://forms.gle/AaAqKKuweYa3muwF9>

IV. Benjamin Constant: <https://forms.gle/BScmDw3QGup6weBY6>

V. Humaitá: <https://forms.gle/AcTwRcczLGuL2qRE9>

VI. Turma de Formação de Professores Indígenas – FPI / baixo amazonas: <https://forms.gle/dieW1Y1UMV65uvHb7>

13.7 O(os)/A (as) estudantes contemplados com o BAE autorizam o uso das imagens sem fins lucrativos.

#### **14.DAS IRREGULARIDADES**

14.1 Configuram irregularidades cometidas por estudantes candidatos participantes deste processo seletivo:

- a) não apresentar qualquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste edital, e, caso solicitado (em qualquer fase do processo), não apresentar documentos complementares;
- b) o recebimento de benefício por estudantes formados, desvinculados, desligados, que trancarem matrícula, ou reprovados;
- d) a inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades documentais (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital;
- e) permanecer no evento em outra semana que não seja a estabelecida para a competição da sua modalidade;
- e) o não cumprimento das atividades de contrapartida descritas no item 13.

14.2 As informações prestadas pelos(as) estudantes candidatos ou bolsistas ficarão sujeitas ao Art. 299 do Código Penal Brasileiro, Lei Nº 2848/40: *“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”;*

14.3 O recebimento do benefício de forma irregular ensejará a devolução do mesmo à União;

14.4 O(a) estudante atleta que receber benefício e não viajar, devolverá os valores recebidos à União via Guia de Recolhimento da União - GRU.

#### **15.DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO**

15.1 O(a) estudante atleta terá seu benefício cancelado por:

- a) solicitação documental por parte do(a) próprio(a) estudante atleta;
- b) constatação de fraude das informações prestadas pelo(a) estudante atleta durante qualquer etapa do processo seletivo;
- c) abandono, trancamento geral de matrícula ou perda do vínculo acadêmico;
- d) negligência na realização das tarefas de contrapartida definidas no item 13, deste edital.
- e) Não atender o Regulamento do JUUFAM
- f) Não efetuar a inscrição no XV JUUFAM.

#### **16.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

16.1 O repasse financeiro dar-se-á através de depósito bancário em CONTA CORRENTE, OU PIX DO(A) ESTUDANTE BENEFICIADO, que deverá ser informada no ato de inscrição, não sendo aceitas contas de terceiros.

16.2 A liberação dos recursos (pagamento) estará condicionada à disponibilidade orçamentária e

financeira do Pnaes, viabilizada pelo Ministério da Educação (Mec);

16.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Proae ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 17.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O(a) estudante deverá LER O EDITAL e certificar-se de que PREENCHE TODOS OS REQUISITOS exigidos para ser beneficiado(a) com BENEFÍCIO DE ACESSO AO ESPORTE para participação no Jogos Universitários da UFAM (JUUFAM) 2026.

17.2 O auxílio financeiro concedido possui caráter pessoal e intransferível, sendo vedada sua transferência, cessão ou repasse, total ou parcial, a terceiros, ainda que sejam estudantes participantes do evento;

17.3 Dúvidas e informações sobre o presente certame poderão ser obtidas pelo e-mail [celc@ufam.edu.br](mailto:celc@ufam.edu.br); [desb@ufam.edu.br](mailto:desb@ufam.edu.br)

17.4 A PROAE/DESB reservar-se-á o direito de convocar, após publicação do resultado final desta seleção e a qualquer tempo, os(as) estudantes selecionados para apresentação de documentos que comprovem quaisquer dos dados apresentados;

17.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitoria de Assistência Estudantil.

Manaus, 20 de maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Carvalho Uchôa, Pró-Reitor em exercício**, em 20/05/2026, às 12:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3164633** e o código CRC **68B1B205**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1795 ou 99122-8231  
CEP 69080-900, Manaus/AM, [proae@ufam.edu.br](mailto:proae@ufam.edu.br)

Referência: Processo nº 23105.013897/2026-14

SEI nº 3164633